



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 20/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

PROCESSO INTERNO Nº 92/2026

EMENTA

AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 600 ML, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EXPEDIENTE.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-321762-5K8G8L-1P7W4A

DATA/HORA 20/08/2026 14:57:42

REGIME ORDINÁRIO

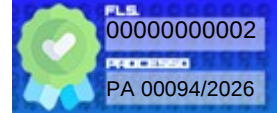
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de no mínimo 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, para utilização durante o expediente.

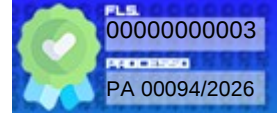
ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO
01	33	UN	GARRAFA TÉRMICA 600ML PERSONALIZADA, EM AÇO INOX, ACABAMENTO NA COR PRETA, PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO Garrafa térmica individual, com capacidade mínima de 600 ml, fabricada em aço inoxidável, com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, destinada ao acondicionamento de bebidas frias. Deverá possuir acabamento externo acrílico, pintura ou revestimento de característica equivalente, na cor preta; alça integrada ou acoplada que permita transporte portátil; base emborrachada ou revestida com material antiderrapante; tampa principal rosqueável, dotada de anel, junta ou sistema de vedação em silicone ou material equivalente, que proporcione fechamento seguro e resistência a vazamentos; bico próprio para consumo da bebida, integrado à tampa principal e protegido por tampa secundária rosqueável, também dotada de vedação em silicone ou material equivalente, de modo a evitar vazamentos durante o transporte. O produto deverá ser livre de BPA, sem canudo, apresentar diâmetro externo da garrafa entre 7 cm e 8 cm e diâmetro do bocal entre 5 cm e 6 cm, além de possuir capacidade de conservação térmica suficiente para manter a água gelada por no mínimo 4 (quatro) horas, em condições normais de utilização. A garrafa deverá ser fornecida personalizada mediante gravação a laser, permanente e resistente ao uso habitual, contemplando em uma das faces, o Brasão do Município de Votuporanga, acompanhado dos dizeres “Câmara Municipal de Votuporanga” e “Palácio 8 de Agosto”. Na face oposta, em posição aproximada de 180° em relação à gravação institucional, deverá ser gravado o nome do servidor que utilizará a garrafa, conforme relação a ser fornecida pela Contratante. As artes, dimensões, disposição, proporções e posicionamento das gravações deverão ser previamente ajustados e aprovados pela Contratante antes da produção definitiva, sem custo adicional.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga recipientes adequados para o acondicionamento e consumo individual de água durante a jornada de trabalho, contribuindo para maior praticidade, organização e higiene no ambiente institucional.

2.2. A aquisição de garrafas térmicas individuais permite, ainda, a conservação da temperatura da bebida por período prolongado, reduzindo a necessidade de utilização de copos descartáveis e incentivando o uso de recipientes reutilizáveis, em consonância com práticas de sustentabilidade e redução da geração de resíduos.

2.3. A personalização com a identificação institucional da Câmara Municipal e o nome de cada servidor visa facilitar a identificação e o uso individual das garrafas, evitando trocas ou compartilhamentos indevidos e proporcionando maior organização no ambiente de trabalho.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a necessidade de aquisição das garrafas térmicas personalizadas foi identificada posteriormente à elaboração e consolidação do referido planejamento. Trata-se de demanda superveniente, destinada a atender necessidade administrativa relacionada ao uso individual de recipientes reutilizáveis pelos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, com vistas à maior praticidade, higiene, organização e redução do consumo de copos descartáveis.

3.2. Dessa forma, embora não contemplada inicialmente no PCA, a contratação mostra-se pertinente e necessária ao atendimento das atividades institucionais, justificando-se sua realização mediante a devida instrução do processo administrativo e observância das disponibilidades orçamentárias.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

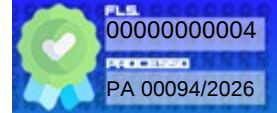
4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

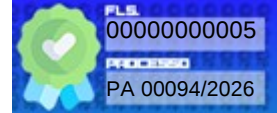
9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

Maurilo Pimenta de Moraes

Diretor Administrativo

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 14:58:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108276-8E4R5Y-77C0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



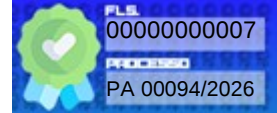
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026** em **20/08/2026** às **14:58:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

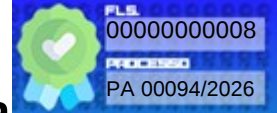
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 14:58:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-0C1M1B-2K5U1R-6P7W0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

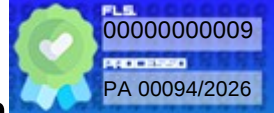
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO,

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogadoem seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO



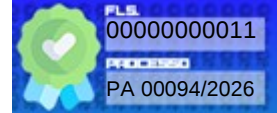
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026** em **20/08/2026** às **14:59:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

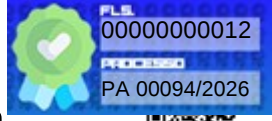
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 14:59:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2W4X2H-5N8F0N-6H1B0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID



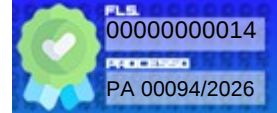
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026** em **20/08/2026** às **14:59:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 14:59:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8K4L00-0H0M0D-2S8Y7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





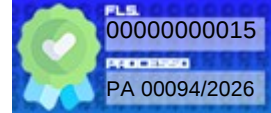
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 92/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **01/09/2026** às **10:54:16**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

PROVIDENCIAR OS TRÂMITES PARA A CONTRATAÇÃO SOLICITADA

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	CONFIRMADO
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	CONFIRMADO
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	CONFIRMADO
JORGE MARTINS NETO	CONFIRMADO
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

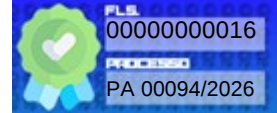
Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para fins de aquisição/ contratação do objeto abaixo especificado, que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência, em conformidade com o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023.

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, para utilização durante o expediente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2026.

Nos termos do normativo interno aplicável, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no seguinte parâmetro:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A pesquisa foi conduzida mediante solicitação formal de cotação, encaminhada por correio eletrônico e/ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), com remessa das especificações necessárias à adequada elaboração das propostas.

A escolha dos fornecedores consultados observou critérios objetivos, técnicos e impessoais, tendo sido selecionadas empresas com atividade econômica compatível com o objeto pretendido, aptas, em tese, ao fornecimento dos itens demandados. Para tanto, foram priorizados fornecedores estabelecidos no município de Votuporanga/SP e região, em razão da maior facilidade de comunicação, logística e eventual atendimento imediato, sem prejuízo da observância da competitividade, bem como fornecedores previamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Contabilidade Pública Integrado, sistema informatizado oficialmente utilizado pela Câmara Municipal, o que confere maior segurança, rastreabilidade e confiabilidade ao procedimento.

Registra-se, assim, que a seleção das empresas consultadas não se deu de forma aleatória, mas sim com base na pertinência do ramo de atividade, na capacidade potencial de atendimento ao objeto, na disponibilidade para apresentação de proposta e na identificação de fornecedores idôneos e acessíveis ao órgão, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e formalismo moderado.

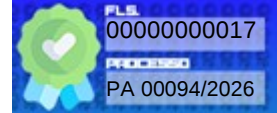
Como critério de julgamento dos preços recebidos para obtenção do resultado da cotação, foi adotado o menor preço.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Declaro que a presente aquisição se enquadra dentro dos limites para dispensa de licitação e não configurará fracionamento da despesa.

Declaro, por fim, que os orçamentos obtidos se encontram dentro do prazo de validade e que os valores coletados foram utilizados para a formação do preço estimado, em consonância com os preços praticados no mercado para objeto de natureza semelhante.

Segue em anexo:

- RELATÓRIO DE RESULTADO DA COTAÇÃO;
- COTAÇÕES RECEBIDAS;
- LISTAGEM DE FORNECEDORES PARTICIPANTES DA COTAÇÃO;
- QUADRO DE COTAÇÃO;
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MÍNIMOS EXIGÍVEIS, CONFORME ART. 70, III DA LEI 14.133/21.

Votuporanga, 21 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

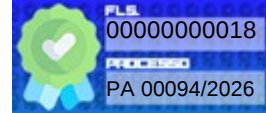




CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14



Página 1

Resultado da Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação	Descrição	Data Emissão
00070/26	Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos	13/08/2026
Responsável		Data Abertura
Maurilo Pimenta- Diretor ADM		13/08/2026
		Data Encerramento
		17/08/2026

Poder CAMARA MUNICIPAL
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor : ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo : Camara Municipal de Votuporanga

Observação Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, para utilização durante o expediente.

Fornecedor 3968 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO

Endereço PERNAMBUCO

Complemento SALA 01

Bairro PATRIMONIO NOVO

Fone 1799104262 Fax

CNPJ 48.527.248/0001-31

IE

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
Descrição Detalhada do Produto	Observação				
006.003.156	GARRAFA TÉRMICA 600ML PERSONALIZADA, EM AÇO INOX, ACABAM UN		33	49,90	1.646,70

Garrafa térmica individual, com capacidade mínima de 600 ml, fabricada em aço inoxidável, com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, destinada ao acondicionamento de bebidas frias. Deverá possuir acabamento externo acrílico, pintura ou revestimento de característica equivalente, na cor preta; alça integrada ou acoplada que permita transporte portátil; base emborrachada ou revestida com material antiderrapante; tampa principal rosqueável, dotada de anel, junta ou sistema de vedação em silicone ou material equivalente, que proporcione fechamento seguro e resistência a vazamentos; bico próprio para consumo da bebida, integrado à tampa principal e protegido por tampa secundária rosqueável, também dotada de vedação em silicone ou material equivalente, de modo a evitar vazamentos durante o transporte.

O produto deverá ser livre de BPA, sem canudo, apresentar diâmetro externo da garrafa entre 7 cm e 8 cm e diâmetro do bocal entre 5 cm e 6 cm, além de possuir capacidade de conservação térmica suficiente para manter a água gelada por, no mínimo, 4 (quatro) horas, em condições normais de utilização.

A garrafa deverá ser fornecida personalizada mediante gravação a laser, permanente e resistente ao uso habitual, contemplando, em uma das faces, o Brasão do Município de Votuporanga, acompanhado dos dizeres "Câmara Municipal de Votuporanga" e "Palácio 8 de Agosto". Na face oposta, em posição aproximada de 180° em relação à gravação institucional, deverá ser gravado o nome do servidor que utilizará a garrafa, conforme relação a ser fornecida pela Contratante.

As artes, dimensões, disposição, proporções e posicionamento das gravações deverão ser previamente ajustados e aprovados pela Contratante antes da produção definitiva, sem custo adicional.

Total Cotado 1.646,70

Total 1.646,70

Presidente da Câmara

Setor de Compras

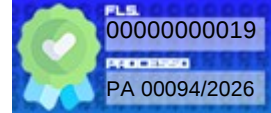
Documento enviado para assinatura e validação. Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14



Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00070/26	13/08/2026	Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores c
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
13/08/2026	17/08/2026	Camara Municipal de Votuporanga
		Maurilo Pimenta- Diretor ADM

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	006.003.156 GARRAFA TÉRMICA 600ML PERSONALIZADA, EM AÇO INOX, ACABAMENTO NA	UN	33	
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	3968	48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO	49,90	1.646,70
	3965	60.087.849 AMANDA BARBOSA ALVES	49,99	1.649,67
	3964	RR BRINDES CORPORATIVOS LTDA	59,82	1.974,06
PROponente Vencedor			VLR UNIT.	TOTAL
3968	48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO		49,90	1.646,70
Preço Médio do Item			53,24	1.756,92

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		Valor
2998	THAIS CAROLINE LISBOA DA ROCHA FERRARI 40813984882	39.457.226/0001-51	0,00
3964	RR BRINDES CORPORATIVOS LTDA	26.202.928/0001-42	1.974,06
3965	60.087.849 AMANDA BARBOSA ALVES	60.087.849/0001-76	1.649,67
3966	D AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO LTDA	63.821.954/0001-85	0,00
3967	SCAPIN COMERCIO DE CAPAS LTDA.	31.738.884/0001-00	0,00
3968	48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO	48.527.248/0001-31	1.646,70

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
3968	48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO	1.646,75
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	1.646,75

Aprovado por:

Digitador (a)

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Rua Venezuela, 3819

Rua Venezuela, 3819

CNPJ: 49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar ac



Listagem de Fornecedores Participantes da Cotação

Cotação: 00070/26

Código	Fornecedor	Documento	E-mail	Envio Email	Fone	Fax	Contato
2998	THAIS CAROLINE LISBOA DA ROCHA FERRARI	4081396 39 457 226/0001-51	renato.ferrari@hotmail.com.br	Sim	1796388404		
3964	RR BRINDES CORPORATIVOS LTDA	26.202.928/0001-42	marcos.ljms@gmail.com	Sim	1781540404		
3965	60.087.849 AMANDA BARBOSA ALVES	60.087.849/0001-76	personalizadossava@gmail.com	Sim	1734235190		
3966	D AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO LTDA	63.821.954/0001-85	ljacessorios3273@gmail.com	Sim	1781679996		
3967	SCAPIN COMERCIO DE CAPAS LTDA	31.738.884/0001-00	scapincapas@cloud.com	Sim	1734222147		
3968	48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO	48.527.248/0001-31	cr.ousadia@gmail.com	Sim	1799104262		



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, para utilização durante o expediente.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GARRAFA TÉRMICA 600ML PERSONALIZADA, EM AÇO INOX, ACABAMENTO NA COR PRETA, PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO Garrafa térmica individual, com capacidade mínima de 600 ml, fabricada em aço inoxidável, com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, destinada ao acondicionamento de bebidas frias. Deverá possuir acabamento externo acrílico, pintura ou revestimento de característica equivalente, na cor preta; alça integrada ou acoplada que permita transporte portátil; base emborrachada ou revestida com material antiderrapante; tampa principal rosqueável, dotada de anel, junta ou sistema de vedação em silicone ou material equivalente, que proporcione fechamento seguro e resistência a vazamentos; bico próprio para consumo da bebida, integrado à tampa principal e protegido por tampa secundária rosqueável, também dotada de vedação em silicone ou material equivalente, de modo a evitar vazamentos durante o transporte. O produto deverá ser livre de BPA, sem canudo, apresentar diâmetro externo da garrafa entre 7 cm e 8 cm e diâmetro do bocal entre 5 cm e 6 cm, além de possuir capacidade de conservação térmica suficiente para manter a água gelada por no mínimo 4 (quatro) horas, em condições normais de	UN	33	R\$ **, **	R\$ **, **





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

utilização. <u>A garrafa deverá ser fornecida personalizada mediante gravação a laser, permanente e resistente ao uso habitual, contemplando em uma das faces, o Brasão do Município de Votuporanga, acompanhado dos dizeres “Câmara Municipal de Votuporanga” e “Palácio 8 de Agosto”. Na face oposta, em posição aproximada de 180° em relação à gravação institucional, <u>deverá ser gravado o nome do servidor que utilizará a garrafa</u>, conforme relação a ser fornecida pela Contratante.</u> As artes, dimensões, disposição, proporções e posicionamento das gravações deverão ser previamente ajustados e aprovados pela Contratante antes da produção definitiva, sem custo adicional.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ **, **				

1.2.1. IMAGENS DE REFERÊNCIA:



1.3. O prazo para entrega dos itens é de 20 dias após o envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento similar.

1.4. Para a presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, para todos os fins e efeitos, **sempre que neste Termo de Referência houver menção a “contrato”, “instrumento contratual” ou expressões equivalentes, estas deverão ser compreendidas como referência à Nota de Empenho ou a outro instrumento hábil que venha a formalizar a contratação,** aplicando-se, no que couber, as disposições legais e administrativas



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

pertinentes.

1.5. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.6. Todos os produtos e serviços devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga recipientes adequados para o acondicionamento e consumo individual de água durante a jornada de trabalho, contribuindo para maior praticidade, organização e higiene no ambiente institucional.

2.2. A aquisição de garrafas térmicas individuais permite, ainda, a conservação da temperatura da bebida por período prolongado, reduzindo a necessidade de utilização de copos descartáveis e incentivando o uso de recipientes reutilizáveis, em consonância com práticas de sustentabilidade e redução da geração de resíduos.

2.3. A personalização com a identificação institucional da Câmara Municipal e o nome de cada servidor visa facilitar a identificação e o uso individual das garrafas, evitando trocas ou compartilhamentos indevidos e proporcionando maior organização no ambiente de trabalho.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na aquisição de garrafas térmicas individuais personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

contemplando o fornecimento dos produtos, a realização das gravações a laser e a respectiva entrega, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. As garrafas deverão ser fabricadas com materiais adequados ao uso cotidiano e possuir características que proporcionem durabilidade, resistência, conservação térmica, facilidade de higienização e segurança durante o transporte, possibilitando sua utilização contínua pelos servidores durante a jornada de trabalho.

3.3. A personalização deverá compreender a gravação a laser da identificação institucional da Câmara Municipal de Votuporanga e do nome individual de cada servidor, conforme relação, arte e orientações a serem fornecidas ou aprovadas previamente pela Contratante.

3.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução prioriza a aquisição de produto reutilizável e de longa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a diminuição do consumo de copos descartáveis e, conseqüentemente, da geração de resíduos no ambiente de trabalho.

3.5. Ao final de sua vida útil, sempre que tecnicamente viável, os materiais que compõem as garrafas deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente aqueles passíveis de reciclagem, observadas as práticas e normas aplicáveis ao descarte de resíduos.

3.6. Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas a aquisição imediata dos produtos, mas também aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, utilização, manutenção, sustentabilidade e destinação final, buscando assegurar o adequado atendimento da necessidade da Câmara Municipal durante todo o ciclo de vida do objeto.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

14.133 de 2021.

4.3. Não haverá exigência de marcas.

4.4. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria prévia.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Condições de execução: O início da execução do objeto será imediato após o envio da Nota de Empenho ou documento similar.

5.1.1. A confecção das garrafas somente será autorizada após aprovação de sua arte por parte da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Votuporanga.

5.2. Prazo e local de entrega: O prazo para entrega é de 20 dias após o envio da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento similar, em remessa única, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, localizada na Rua Venezuela, Nº 3819, Vila América, CEP 15.502-105.

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades referentes ao objeto contratual, solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato ou documento que vir a substituí-lo.

5.3.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos/serviços discriminado neste Termo de Referência, garantindo que atendam às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

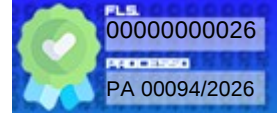
5.3.3. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA.

5.3.4. A CONTRATADA deverá emitir pelos serviços prestados/produtos fornecidos, a



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



respectiva nota fiscal/fatura para pagamento.

5.3.5. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel da CONTRATADA durante a execução do objeto;

5.3.6. Realizar qualquer adequação solicitada referente ao objeto contratual, até seu recebimento definitivo.

5.3.7. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a CONTRATANTE serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.3.8. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

5.3.9. A CONTRATADA, independentemente da atuação da fiscalização do ajuste, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

5.3.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato ou documento que vir a substituí-lo, será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

estabelecidas;

5.4.4. Rejeitar os produtos/serviços que não atendam aos requisitos constantes neste termo;

5.4.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.4.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

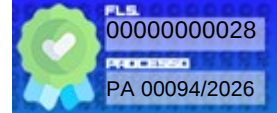
6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

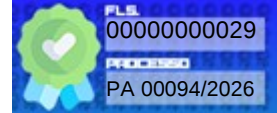
6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

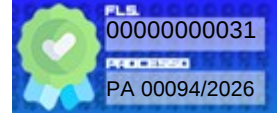
7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

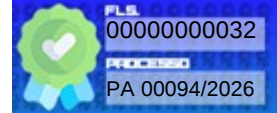
7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

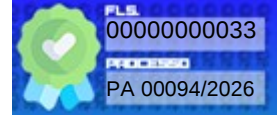
7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

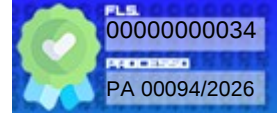
7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, por boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [DISPENSA DE LICITAÇÃO], com adoção do critério de julgamento de [MENOR PREÇO].

NOS TERMOS DO ART. 70 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÃO SOLICITADOS PARCIALMENTE E DE FORMA SIMPLIFICADA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ **, **** (*****), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da execução do objeto, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 13 de agosto de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.087.849/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2025
NOME EMPRESARIAL 60.087.849 AMANDA BARBOSA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PASCHOALINO PEDRAZOLI	NÚMERO 5300	COMPLEMENTO *****
CEP 15.500-296	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOM CLIMA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIALSCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3423-5190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:36:04 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.821.954/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMAZONAS

NUMERO
3273

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
15.500-004

BAIRRO/DISTRITO
PATRIMONIO VELHO

MUNICIPIO
VOTUPORANGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DULCIINHA_AMANDA@LIVE.COM

TELEFONE
(17) 8167-9996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 21/08/2026 às 08:36:33 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.527.248/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 4366	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	----------------	------------------------

CEP 15.500-006	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO NOVO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
-------------------	------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEITEFILHOS@LEITEFILHOS.COM.BR	TELEFONE (17) 9910-4262
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:38:35 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.202.928/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RR BRINDES CORPORATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RR BRINDES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALVADOR ALBANO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 15.896-110	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA DAS PAINEIRAS	MUNICÍPIO CEDRAL	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSOUZASILVA@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 8154-0404 / (17) 8175-1769
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2026** às **08:35:37** (data e hora de Brasília).Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.738.884/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2018	
NOME EMPRESARIAL SCAPIN COMERCIO DE CAPAS LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCAPIN CAPAS E ACESSORIOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R AMAZONAS		NÚMERO 3261		COMPLEMENTO *****	
CEP 15.500-004	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO NOVO		MUNICÍPIO VOTUPORANGA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIA2018@TERRA.COM.BR			TELEFONE (17) 3422-2147 / (17) 3421-4389		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:38:07 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.457.226/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 39.457.226 THAIS CAROLINE LISBOA DA ROCHA FERRARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV ROMULO RIVA	NÚMERO 2767	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 15.503-218	BAIRRO/DISTRITO VILA RESIDENCIAL MORINI	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.FERRARI@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (17) 9638-8404
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **21/08/2026** às **08:34:59** (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°.: 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para

<marcos.jmms@gmail.com>

Cópia

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data

2026-08-13 16:16

 TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS- GARRAFAS TÉRMICAS.pdf (~405 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°.: 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: RR BRINDES CORPORATIVOS LTDA

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

02=744442643444

ou

02=744442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo termo de referência contendo as condições da aquisição.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

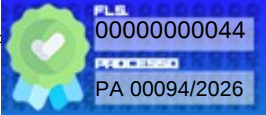
Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Para

Cópia

Responder para

Data

Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<renato.ferrari@hotmail.com.br>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

2026-08-13 16:16

 TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS- GARRAFAS TÉRMICAS.pdf (~405 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: THAIS CAROLINE LISBOA DA ROCHA FERRARI 40813984882

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

<=644442643444

ou

<=644442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo termo de referência contendo as condições da aquisição.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

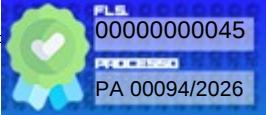
Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Para

Cópia

Responder para

Data

Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<personalizadosaba@gmail.com>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

2026-08-13 16:16

 TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS- GARRAFAS TÉRMICAS.pdf (~405 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: 60.087.849 AMANDA BARBOSA ALVES

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

12=744442643444

ou

12=744442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo termo de referência contendo as condições da aquisição.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Para

Cópia

Responder para

Data

Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<jraccessorios3273@gmail.com>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

2026-08-13 16:16

 TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS- GARRAFAS TÉRMICAS.pdf (~405 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: D AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO LTDA

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

22=744442643444

ou

22=744442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo termo de referência contendo as condições da aquisição.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Para

Cópia

Responder para

Data

Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<scapincapas@icloud.com>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

2026-08-13 16:16

 TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS- GARRAFAS TÉRMICAS.pdf (~405 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: SCAPIN COMERCIO DE CAPAS LTDA.

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

32=744442643444

ou

32=744442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo termo de referência contendo as condições da aquisição.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

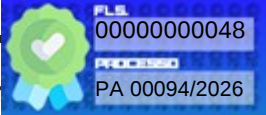
Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Re: Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De Marcos Silva <marcos.jmms@gmail.com>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-08-13 16:43

ORÇAMENTO BRINDES CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 33 GARRAFAS TÉRMICA - REV.00.pdf (~676 KB)

Obrigado.
Atenciosamente,


Em qui., 13 de ago. de 2026 às 16:16, Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: RR BRINDES CORPORATIVOS LTDA

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

02=744442643444

ou

02=744442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo termo de referência contendo as condições da aquisição.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





09182
Garrafa Térmica 600ml

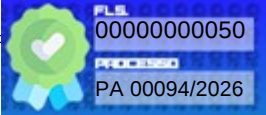
Descrição: Garrafa térmica em inox 304 com capacidade máxima de até 600ml. Conta com estrutura de parede dupla e vedação a vácuo para manter a temperatura de líquidos conservada por mais tempo. Possui tampa rosqueável em plástico com protetor para o bocal e alça para transporte. Acompanha protetor antiderrapante para a base.

Altura : 23,3 cm
Largura : 8,5 cm
Circunferência : 24 cm
Diâmetro : 5,5 cm

Forma de pagamento	QUANTIDADE		Valor Unitário	Sub Total
à vista no pedido após emissão da NF	33	unid.	59,82	1.974,06
50% no pedido + 50% na entrega	33	unid.	68,79	2.270,07
parcelado 3 X cartão de crédito	33	unid.	77,76	2.566,08
DADOS PARA PAGAMENTO: RR BRINDES CORPORATIVOS				
Banco: 290 - PagSeguro				
Agência: 0001				
Conta: 50019610-0				
PIX CNPJ: 26202928000142				
PRAZO DE ENTREGA = 10 dias ou menos.				

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Para

Cópia

Responder para

Data

Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<cr.ousadia@gmail.com>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

2026-08-13 17:23

 TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS- GARRAFAS TÉRMICAS.pdf (~405 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

<2=744442643444

ou

<2=744442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

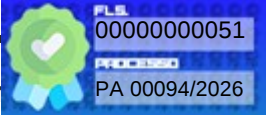
Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Re: Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De CR Ousadia Personalizados <cr.ousadia@gmail.com>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-08-14 08:30

ORÇAMENTO CAMARA DE VEREADORES.pdf (~455 KB)

Bom dia!
Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,
Cássia Pires

Em qui., 13 de ago. de 2026 às 17:23, Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

<2=744442643444

ou

<2=744442643444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

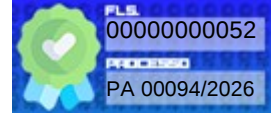
9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**CR OUSADIA**

CNPJ: 48.527.248/0001-31 - Insc. Est: 718.258.691.110
RUA PERNAMBUCO, 4366 - SALA 01 - PATRIMONIO NOVO
VOTUPORANGA, SP - CEP: 15500006
Fone(s): (17)99193-1269
E-mail: cr.ousadia@gmail.com

PRE-VENDA **00009481**

Emissão: 14/08/2026 08:29:50

Entrega: 28/08/2026 CASSIA

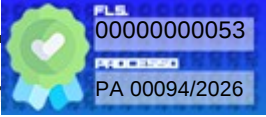
Cliente: 4489-CAMARA DE VEREADORES		CNPJ: 49.677.917/0001-14		Insc.: ISENT0		
Fone1: (17)3421-1188	Fone2:	Fone3:	Fone4:			
CEP: 15502105	End: RUA VENEZUELA			Nº: 3819		
Comple: PCA. VER. VIANA FILHO		Bairro: VILA AMERICA				
Ref:		Cidade: VOTUPORANGA		UF: SP		
Código	Descrição do Produto	Und	Qtde	Vr. Unit	Vr Dsc	Vr. Total
1291	GARRAFA TERMICA BICO ROSCA PRETA CASE SILICONE 600ML	UN	33,0000	49,90	0,00	1.646,70
Itens: 1		Qtde: 33,00		Vr Total:		1.646,70
Prazo Pagto: VISTA				% Desconto:		0,00
				Valor Desconto:		0,00
				Total Pedido:		1.646,70

4489-CAMARA DE VEREADORES

'VALOR JÁ INCLUSO GRAVAÇÃO A LASER DE LOGO + NOME
GRAVAÇÃO LADO 01: LOGO
GRAVAÇÃO LADO 01: NOME'

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Re: Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga

De ABA Personalizados <personalizadosaba@gmail.com>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-08-19 11:21

Prezados,

Em atenção à Cotação nº 00070/26, apresento a seguinte proposta:

Item: Garrafa térmica personalizada 600 ml, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo gravação a laser institucional em uma face e gravação personalizada do nome do servidor na face oposta.

Quantidade: 33 unidades

Valor unitário: R\$ 49,99

Valor total: R\$ 1.649,67

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a confirmação do pedido e recebimento das informações necessárias para personalização.

O valor proposto contempla todos os custos envolvidos, incluindo personalização, embalagem individual, frete, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento do produto.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Barbosa Alves
ABA Presentes e Personalizados
CNPJ: 60.087.849/0001-76
Telefone: (17) 98174-8043
E-mail: personalizadosaba@gmail.com

On Mon, Aug 17, 2026 at 4:14 PM <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> wrote:

----- Mensagem original -----
Assunto: Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00070/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga
Data: 2026-08-13 16:16
De: Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para: personalizadosaba@gmail.com
Cópia: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
Responder para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00070/26

Descrição: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Data de encerramento: 17/08/2026 (Horário do Servidor)
Fornecedor: 60.087.849 AMANDA BARBOSA ALVES
LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasCotacao/>

SENHA DE ACESSO:

12=744442643444

ou

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.
Segue em anexo termo de referência contendo as condições da aquisição.

Pagamento em 15 dias após entrega dos produtos com a respectiva Nota

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





FLS.

000000000054

PA 00094/2026

Fiscal.

Solicitamos que a resposta a esta cotação possua a maior brevidade possível.

No valor cotado deve estar incluso todos os custos operacionais, como gastos, lucro, frete, impostos e etc.

Att,

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188 9.50.29.2989

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.087.849/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2025
NOME EMPRESARIAL 60.087.849 AMANDA BARBOSA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PASCHOALINO PEDRAZOLI	NÚMERO 5300	COMPLEMENTO *****
CEP 15.500-296	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOM CLIMA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIALSCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3423-5190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:36:04 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.527.248/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2022
NOME EMPRESARIAL 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 4366	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 15.500-006	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO NOVO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEITEFILHOS@LEITEFILHOS.COM.BR		
TELEFONE (17) 9910-4262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:38:35 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.202.928/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2016
NOME EMPRESARIAL RR BRINDES CORPORATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RR BRINDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALVADOR ALBANO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 15.896-110	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA DAS PAINEIRAS	MUNICÍPIO CEDRAL
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSOUZASILVA@GMAIL.COM
TELEFONE (17) 8154-0404 / (17) 8175-1769		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2026** às **08:35:37** (data e hora de Brasília).Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.738.884/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2018
NOME EMPRESARIAL SCAPIN COMERCIO DE CAPAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCAPIN CAPAS E ACESSORIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 3261	COMPLEMENTO *****
CEP 15.500-004	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO NOVO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIA2018@TERRA.COM.BR		
TELEFONE (17) 3422-2147 / (17) 3421-4389		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:38:07 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.457.226/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 39.457.226 THAIS CAROLINE LISBOA DA ROCHA FERRARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV ROMULO RIVA	NÚMERO 2767	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 15.503-218	BAIRRO/DISTRITO VILA RESIDENCIAL MORINI	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.FERRARI@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (17) 9638-8404
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **21/08/2026** às **08:34:59** (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.821.954/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2025
NOME EMPRESARIAL D AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 3273	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 15.500-004	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO VELHO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DULCIIINHA_AMANDA@LIVE.COM		TELEFONE (17) 8167-9996
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 08:36:33 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/08/2026, às 08h46, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 48.527.248/0001-31 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/08/2026, às 08h46.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **cb78a0cf-8e2c-47ce-8b75-bd5257de89a2**
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO

CPF/CNPJ: 48.527.248/0001-31

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:46:10 do dia 21/08/2026, com validade até o dia 20/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qIwM5rBKFoULFLHEiUvw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.527.248/0001-31
Certidão nº: 71281274/2026
Expedição: 21/08/2026, às 08:47:18
Validade: 17/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.527.248/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s) **WILSON DA SILVA GORGES**.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO
CNPJ: 48.527.248/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:52 do dia 21/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2027.

Código de controle da certidão: **BB85.4B7C.1B60.613E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.527.248/0001-31
Razão social: 48.527.248 RONALDO VIOLIN SECCO
Endereço: R PERNAMBUCO 4366 SALA 01/ PATRIMONIO NOVO / VOTUPORANGA / SP / 15500-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2026 a 18/09/2026

Certificação Número: 2026082006035984389785

Informação obtida em 21/08/2026 08:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108418-3A0P2A-1T6V70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





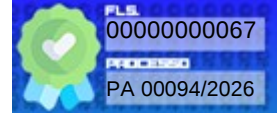
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANEXOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026** em **21/08/2026** às **11:29:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:29:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8U3F3W-4I4X2X-2C1T8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Camara Municipal de Votuporanga

Rua Venezuela, 3819
49677917/0001-14

Exercício: 2026

Emissão: 20/08/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.122.0001.2118.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 134.500,77

**CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS E
SETENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Antonio Luis Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração



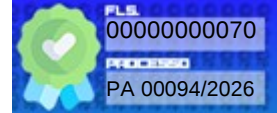
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026** em **21/08/2026** às **11:33:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:33:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-2Y5P2F-6F8A7M-1Y1G7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







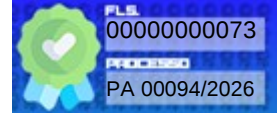
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026** em **21/08/2026 às 11:34:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 11:34:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-002W3P-2C6H3O-5G0R8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40/2026



Última atualização 21/08/2026

Acessar Contratação

Local: Votuporanga/SP Órgão: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000052/2026 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 600 ml, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.646,70	R\$ 1.646,70

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	GARRAFA TÉRMICA 600ML PERSONALIZADA, EM AÇO INOX, ACABAMENTO NA COR PRETA, PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO	33	R\$ 49,90	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.





FLS

000000000075

PA 00094/2026

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 15:52:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-108478-7B315X-3C8V7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





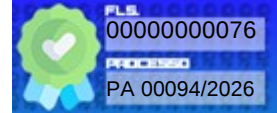
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA NO PNCP**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 92/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026** em **21/08/2026** às **15:52:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 15:52:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1F3D8A-7X1W3X-7A4D2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 94/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 20/08/2026 14:57:44	1
2	PROCESSO INTERNO Nº 92/2026 AUTOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS. 20/08/2026 14:58:11	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 20/08/2026 14:58:18	6
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS. 20/08/2026 14:58:19	7
5	ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 20/08/2026 14:59:01	8
6	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS. 20/08/2026 14:59:01	11
7	PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 20/08/2026 14:59:17	12
8	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS. 20/08/2026 14:59:18	14
9	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS. 20/08/2026 15:00:49	15
10	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANEXOS AUTOR: WILSON DA SILVA BORGES. 21/08/2026 11:29:42	16
	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/08/2026 15:53:08 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6H5J0T-0E204A-105V3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

